



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 62 DE 26 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO '
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$...
250.000,00 (DUZENTOS E CINQUEN
TA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezem -
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Promoção Social, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00 (DU
ZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Or
çamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

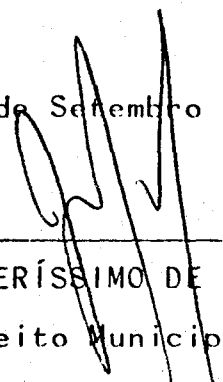


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 26 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal